



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER Nº 109/2014.

Emenda Aditiva de nº CM-030/2014

Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2013.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-030/2014, de autoria dos nobres Vereadores Rodyson Kristnamurti e Vereador Eduardo Print Junior, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2013, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece o Plano Diretor do Município de Divinópolis-MG.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, a Lei Municipal 7369/2011 que defini o perímetro urbano de Divinópolis tem sua discriminação através de pontos (de P1 até P24), modelo ultrapassado e de difícil conferência e possível mudanças. Através do Geo referenciamento, teremos a delimitação através de coordenadas, que facilitara a conferência por parte do técnicos do Município. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM-030/2014, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2013.

Divinópolis, 18 de março de 2014.

Adair Otaviano
Vereador Relator

Nilmar Eustáquio
Vereador Secretário

José Wilson Piriquito
Vereador 1º Suplente